ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

# LEI MUNICIPAL Nº 7.664, DE 16 DE MAIO DE 2013.

***Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 29.860,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais), com a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| 09 | - SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 0902 | - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho | |
| 090210.303.0168.2093 | - Manutenção Progr. Voltados Assistência Criança e Adolescente | |
| xxxx/331901100000000 | - Venc. e Vantagens Fixas - Recurso 4160FES/PIM..R$ | 20.000,00 |
| xxxx/331901300000000 | - Obrigações Patronais - Recurso 4160 FES/PIM.....R$ | 9.860,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 09 | - SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 0902 | - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho | |
| 090210.303.0168.2093 | - Manutenção Progr. Voltados Assistência Criança e Adolescente | |
| 1946/331900400000000 | - Contr. por Tempo Determinado-Rec.4160 FES/PIM.R$ | 29.860,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

**RENATO SÜSS**
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento

ATTV/DDV